



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

**LEI Nº 23.258
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Revoga o inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 18.889 de 19 de novembro de 2018, que “Cria o Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS do Município de São Carlos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 1º da Lei Municipal nº 18.889 de 19 de novembro de 2018 e posteriores alterações.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 16 de abril de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se